



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.005 , de 14 / 03 / 03

Processo nº: 36.159

PROJETO DE LEI Nº 8.541

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira.

Arquive-se.

Manfredi
Diretor

31/03/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 36.159
[Signature]

Matéria: PL nº 8.541	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 11/07/02	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 02/10/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 08/10/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 08/10/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Ofício GF/CMAD 198/2002 (fls. 10)
À Consultoria Jurídica.
[Signature]
Diretora Legislativa
30/09/2002



PUBLICAÇÃO
09/08/2002

PP 865/02

CÂMARA MUNICIPAL

030108 JUL 02 10 25 15

PROJETO DE LEI Nº 8.541

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Ana Vicentina Tonelli
Presidente
02/08/02

APROVADO
Ana Vicentina Tonelli
Presidente
18/08/2003

PROJETO DE LEI Nº 8.541
(Ana Vicentina Tonelli)

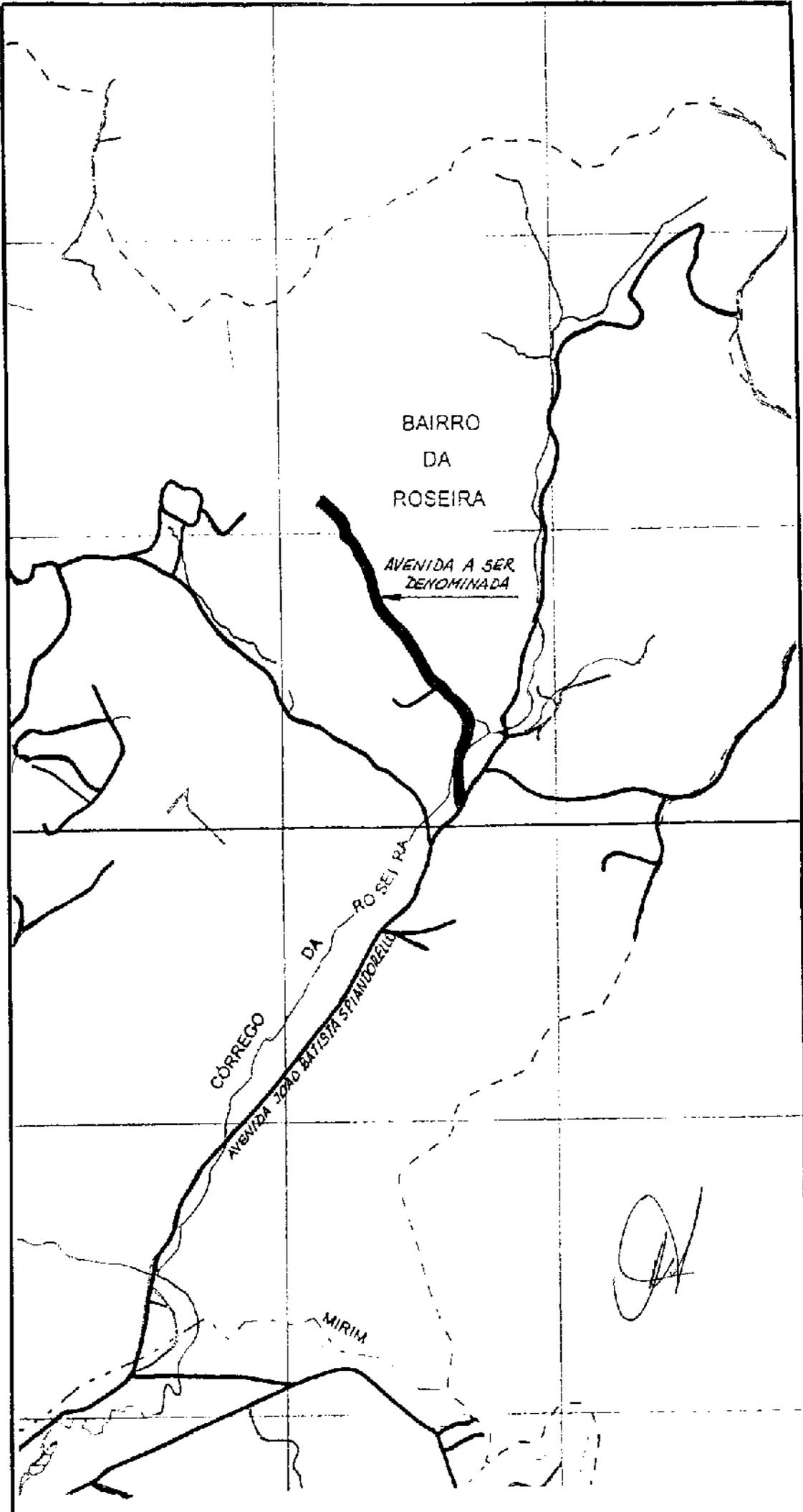
Denomina "Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira.

Art. 1º. É denominada "Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10.07.2002

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE VIA
BAIRRO DA ROSEIRA
AUTORA: VEREADORA ANA TONELLI
RINDIAÍ, JUNHO DE 2002



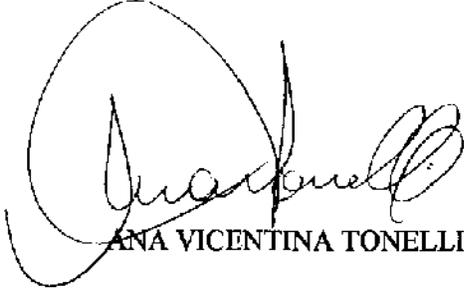
(PL n.º 8.541 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Mathcus Fontebasso de Aquino, emprestando seu nome a uma travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANA VICENTINA TONELLI

BIOGRAFIA
MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO

NASCIDO EM JUNDIAÍ AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1936, FILHO DE ANTONIA ROSA DE PAULA E LÁZARO FONTEBASSO DE AQUINO.

FILHO DE LAVRADORES SEGUIU A TRADIÇÃO FAMILIAR E DEDICOU TODA SUA VIDA AO CULTIVO DA TERRA, EM ESPECIAL AO PLANTIO DE UVA, COLABORANDO COM O ENOBRECIMENTO DO BAIRRO E PARA QUE JUNDIAÍ OBTIVESSE O TÍTULO DE TERRA DA UVA.

HOMEM SIMPLES E SEGUIDOR DAS TRADIÇÕES TÍPICAMENTE ITALIANAS, CASOU-SE AINDA MUITO JOVEM COM MARIA PAULINI FONTEBASSO COM QUEM TEVE CINCO FILHOS, SENDO DOIS DESTES TAMBÉM LAVRADORES, DUAS PROFESSORAS E UM ENGENHEIRO CIVIL.

DURANTE SUA VIDA CONTRIBUIU PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO BAIRRO DA ROSEIRA, ONDE SEMPRE MOROU. JUNTO COM MORADORES, LUTOU PELA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA, HOJE "EMEB PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI". CONTRIBUIU PARA AS TRADICIONAIS FESTAS DO BAIRRO. BUSCOU UNIR OS MORADORES PARA CONSEGUIR LUZ ELÉTRICA PARA AS PROPRIEDADES MAIS AFASTADAS NO BAIRRO.

FOI UM DOS PRIMEIROS MORADORES A DESBRAVAR AS TERRAS SITUADAS NA BEIRA DA CHAMADA ESTRADA PARTICULAR DA ROSEIRA (TRAVESSA DA AVENIDA JOÃO BATISTA SPIANDORELLO), CONSTRUINDO CASAS E FAZENDO PLANTAÇÕES ONDE TIRAVA O SUSTENTO DA FAMÍLIA.

TRABALHOU ATÉ O ÚLTIMO DIA DE SUA VIDA NO CULTIVO DA UVA, ONDE VEIO A FALECER EM 4 DE FEVEREIRO DE 1993, COM 56 ANOS, VITIMADO POR UM ACIDENTE DE CARRO. PROVOCADO POR UM MAL SÚBITO QUANDO DIRIGIA.



Responsável da família: DEJANIRA FONTEBASSO MARQUESIN

End.: Av. José Mezzalana, 588 - Caxambu - CEP 13218-740

Telefones: 4584-8019/6622/0851/6529



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.147/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.541

PROCESSO Nº 36.159

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Avenida **MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO**" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira.

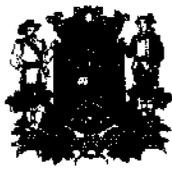
Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 12 de julho de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 02
proc. 36.159
<i>[Handwritten signature]</i>

proc. 36.159

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
06/08/2002

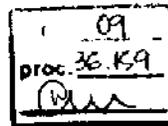
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Handwritten signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
06/08/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 08.02.74
proc. 36.159

Em 06 de agosto de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.147/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.541, desta Presidência, que denomina "Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.:	<i>Christiane S.</i>
Nome:	
Identidade:	
Em <i>07/08/02</i>	

/gm



EXPEDIENTE

fls. 10
proc. 36.159
W

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP n.º 198/2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036853 SET 02 27 2 59

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 25 de setembro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.
A Consultoria Jurídica
José Geraldo Martins da Silva
PRESIDENTE
3019102

Em atenção ao Ofício PR 08.02.74 – Proc. 36.159, datado de 06 de agosto p.p., temos a informar que a via em questão não integra o patrimônio público, está oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Geraldo Martins da Silva
JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.682**

PROJETO DE LEI Nº 8.541

PROCESSO Nº 36.159

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO**" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.147/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 198/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não integra o patrimônio público, está oficializada e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializada ou incorporada ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 12
proc. 36.159
Qu

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiá, 1º de outubro de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.159

PROJETO DE LEI Nº 8.541, da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira.

PARECER Nº 957

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.682, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
15/10/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Sala das Comissões, 08.10.2002.

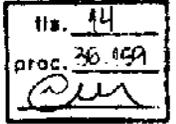

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRÍ NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02/03/146
proc. 36.159

Em 18 de fevereiro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.541**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

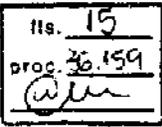


Engº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.541

PROCESSO Nº. 36.159

OFÍCIO PR Nº. 02/03/146

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/02/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

17/03/03

Christiane

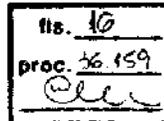
DIRETORA LEGISLATIVA



proc. 36.159

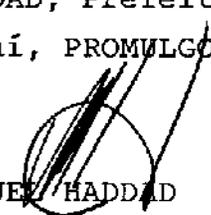
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 14.03.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.541

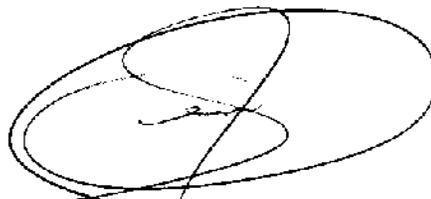
Denomina "**Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO**" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de fevereiro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO**" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de fevereiro de dois mil e três (18/02/2003).



Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

ns. 17
proc. 36.159
af

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 062/03
Processo nº 4.892-8/03

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

038045 MAR 03 17 25 35

PROTÓCOLO GERAL

Jundiá, 14 de março de 2003.

Junte-se.
PRESIDENTE
18103103

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.541, bem como cópia da Lei nº 6.005, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1

Mod. 7



LEI Nº 6.005, DE 14 DE MARÇO DE 2.003

Denomina "**Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO**" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "**Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO**" travessa da Avenida João Batista Spiandorello, no Bairro Roseira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

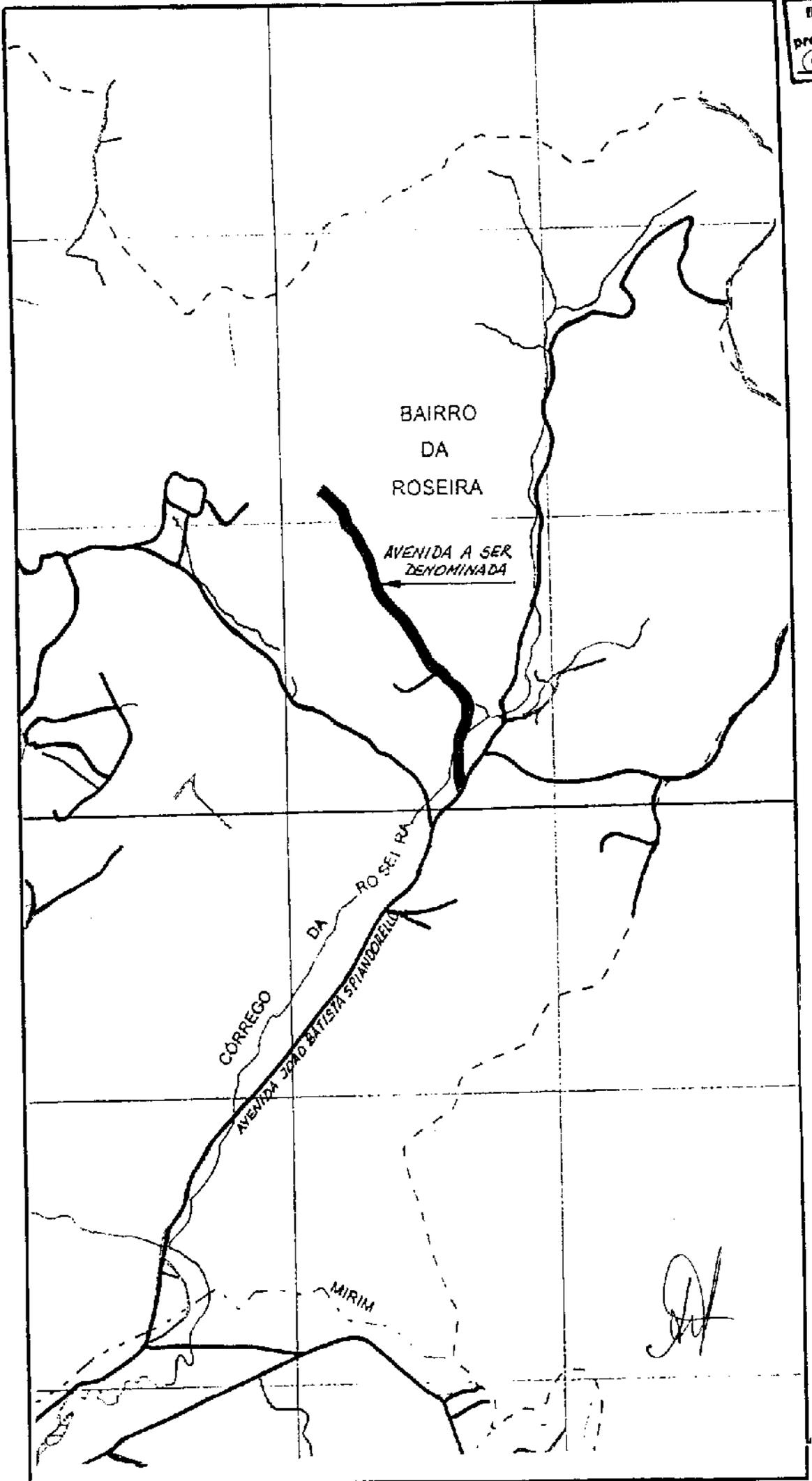
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE VIA
BAIRRO DA ROSEIRA
AUTORA: VEREADORA ANA TONELLI
JUNDIAÍ, JUNHO DE 2002



PUBLICAÇÃO
18/03/2003

LEI N° 6.985, DE 14 DE MARÇO DE 2.003

Denomina "Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO" travessa da Avenida João Batista Spindorello, no Bairro Rosira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - É denominada "Avenida MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO" travessa da Avenida João Batista Spindorello, no Bairro Rosira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ELADAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos